

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO DE ENERGIA E DO MEIO AMBIENTE (ABDEM) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE (ABEMA)

Pelo presente instrumento particular, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO DE ENERGIA E DO MEIO AMBIENTE (ABDEM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.750.109/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, 258, 12º andar, Belo Horizonte, MG, CEP 30112-020, neste ato representada por seu presidente, Alexandre Oheb Sion, doravante denominada “**ABDEM**”, e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE (ABEMA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.281/0001-24, com sede no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Bloco B, Salas 701 e 702, Edifício Palácio do Comércio, Brasília, DF, CEP 70318-900, neste ato representada por sua presidente, Mauren Lazzaretti, doravante denominada “**ABEMA**”, cada qual individualmente denominada “Parte” e, em conjunto, “Partes”, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** (“Termo”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica e científica entre a ABDEM e a ABEMA, no sentido de estudar, debater, desenvolver e implementar propostas e medidas de aprimoramento da legislação aplicável ao setor elétrico e de meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à ABDEM:

- (1) Contribuir e colaborar com o Grupo de Trabalho de Energia e de Licenciamento Ambiental da ABEMA (“GTs”).
- (2) Participar das reuniões dos GTs.
- (3) Promover e divulgar estudos e pesquisas da ABEMA na área do direito de energia e meio ambiente.
- (4) Apoiar a promoção, divulgação e realização de eventos, workshops, campanhas, congressos, seminários, conferências e cursos em geral na área do direito de energia e meio ambiente que sejam de interesse da ABEMA e ABDEM.
- (5) Contribuir juridicamente com as discussões dos GTs.

Caberá à ABEMA:

- (1) Promover e divulgar estudos e pesquisas da ABDEM na área do direito de energia e meio ambiente.
- (2) Apoiar a promoção, divulgação e realização de eventos, workshops, campanhas, congressos, seminários, conferências e cursos em geral na área do direito de energia e meio ambiente que sejam de interesse da ABEMA e ABDEM.
- (3) Sugerir à ABDEM o apoio jurídico nas discussões dos GTs.
- (4) Manter a ABDEM informada das discussões relacionadas aos GTs.
- (5) Franquear a participação da ABDEM nas reuniões dos GTs para apoio jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve qualquer repasse de recursos financeiros de uma Parte a outra, seja a que título for, cabendo a cada Parte a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se denunciado por qualquer das Partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO ENCERRAMENTO

O presente Termo poderá ser rescindido de forma imotivada por quaisquer das Partes mediante aviso escrito de uma Parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2023.

ALEXANDRE OHEB SION

Presidente da Associação Brasileira de Direito de Energia e do Meio Ambiente (ABDEM)

MAUREN LAZZARETTI

Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA)

Testemunhas:

1) _____

2) _____